



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**  
**CNPJ 01.129.740/0001-95**  
**Estado do Paraná**

PORTARIA N.º 6/2017

**SÚMULA: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO E A  
NORMATIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE RECBIMENTO E CONFERÊNCIA DE BENS DE  
LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,**  
Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 41  
inciso XIII, da Lei Municipal n.º. 030/90 (Lei Orgânica Municipal).

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECIMENTOS E  
CONFERÊNCIA DE BENS DE LICITAÇÕES**, nos termo da Lei Federal n.º.  
8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883/94 (Lei de Licitações e  
contratos).

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes Vereadores para integrar a presente Comissão:

| NOME                        | FUNÇÃO     |
|-----------------------------|------------|
| ILDO ANTONIO GRASSI         | PRESIDENTE |
| IVO DE ALMEIDA              | MEMBRO     |
| LUIZ CARLOS DE BORBA        | MEMBRO     |
| SERGIO FERNANDES DOS SANTOS | SUPLENTE   |

**Art. 3º** - ESTABELEECER que, a referido comissão, compete:

I – Receber, verificar, examinar e atestar os bens adquiridos por esta Casa de  
Leis, quando realizado o procedimento licitatório, no que diz respeito às especificações  
técnica, qualidade, quantidade e valores definidos em contrato;

II – Poderão os membros da Comissão rejeitar os bens que estiverem fora das  
especificações da respectiva licitação;

**Art. 4º** - Os membros titulares e suplentes da Comissão desempenharão suas funções  
concomitantemente com as atribuições do cargo eletivo e pelo período do respectivo  
mandato

**Art. 5º** - Está Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrario.

Sala da Presidência, em 31 de Janeiro de 2019.

Mario Weber  
Presidente do Legislativo